



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025

O MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA, com sede na Rua Major Couto, Nº. 294, Centro, cidade de ALVINLÂNDIA - SP, inscrito no CNPJ sob Nº. 44.518.405/0001-91, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, **ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Nº. 14.133/2021, no Decreto Nº. 3251, de 02 de abril de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O OBJETO desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS PARA MOLDAGEM E CONFEÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS, POR REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 MESES.**, em conformidade com as especificações previstas nos anexos e propostas apresentada na licitação PREGÃO ELETRÔNICO 009/2025, para REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2025, PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2025, que integram este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

Item	Lote Código	Descrição do Lote Proponente / Fornecedor	Valor Total		
1	00000001 23437	PROTESES DENTARIAS GALHARDO & CANALES LTDA	186.500,00		
Item Código	Descrição do Produto/Serviço Marca		Unidade Valor Unitário	Quantidade Valor Total	
1	CONFEÇÃO DE PRÓTESES TOTAIS(SUPERIOR OU INFERIOR), COM BASE CONFECCIONADA EM RESINA ACRILICA INCOLOR(PALATO INCOLOR REBORDO SERVICAL EM RESINA ROSA COM CONTORNOS SIMULANDO A COR DA GENGIVA E MICRO-VASOS) (GENGIVA NORMAL/ GENGIVA CARACTERIZANDO) COM DENTES DE BOA QUALIDADE, FAZENDO AINDA A MOLDAGEM ARCADA DENTÁRIA EM ALGINATO, VAZAMENTO COM GESSO PEDRA DO ITEM ACIMA, CONFEÇÃO DE MOLDEIRA PARA LYSANDA, MOLDAGEM PARA PASTA LYSANDA, VAZAMENTO COM GESSO PEDRA DO ITEM ACIMA, CONFEÇÃO DO ROLETE EM CERA, PROVA DO ROLETE EM CERA, MONTAGEM COM DENTES E CERA, PROVA DE MONTAGEM EM CERA DOS DENTES, ACABAMENTO E ENTREGA/AJUSTES DAS PRÓTESES. Serviço/Marca Própria PT		UN	250	
029.004.458			425,00	106.250,00	
2	CONFEÇÃO DE PONTE MÓVEL REMOVÍVEL COM ARMAÇÃO METÁLICA, ROLETE DE CERA, RESINA ROSA OU DA COR DO DENTE, COM DENTES DE BOA QUALIDADE, FAZENDO AINDA A MOLDAGEM DA ARCADA DENTÁRIA EM ALGINATO, VAZAMENTO COM GESSO ESPECIAL, CONFECAÇÃO DA ARMAÇÃO METÁLICA, PROVA DE ARMAÇÃO METÁLICA, CONFEÇÃO DO ROLETE DE CERA, PROVA DO ROLETE DE CERA, MONTAGEM DOS DENTES, PROVA DOS DENTES, ACRILIZAÇÃO E ACABAMENTO, ENTREGA/AJUSTES DAS PRÓTESES. Serviço/Marca Própria PPR		UN	150	
029.004.459			535,00	80.250,00	

O VALOR GLOBAL desta ATA é **R\$ 186.500,00 (CENTO E OITENTA E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS)**

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE:

A presente ATA terá validade até **22/04/2026**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – REVISÃO E CANCELAMENTO:

Parágrafo Primeiro: A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta ATA.

Parágrafo Segundo: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Parágrafo Terceiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Quarto: O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

OBS: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

2) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

2.1) Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ATA de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.2) O registro do fornecedor será cancelado quando:

2.2.1) Descumprir as condições da ATA de Registro de Preços;

2.2.2) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

2.2.3) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

2.2.4) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

2.3) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens anteriores será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2.4) O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ATA, devidamente comprovados e justificados:

2.4.1) Por razão de interesse público;

2.4.2) A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES GERAIS:

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ATA de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o art. 124, II alínea "d" da Lei Nº. 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ATA foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

ALVINLÂNDIA, 22 de abril de 2025

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE ALVINLÂNDIA

ANTÔNIO FERREIRA DE MORAES JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

FORNECEDORES:

GALHARDO E CANALES
LTDA:28964702000104

Assinado de forma digital por
GALHARDO E CANALES
LTDA:28964702000104
Dados: 2025.04.22 10:01:13
-03'00'

Empresa: **GALHARDO & CANALES LTDA**